



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**EDITAL N° 01/2018 PROEXT/IFAP**  
**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROJETO REDE BRASIL MULHER**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, através da Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais torna público a abertura de inscrições com vistas à seleção de discentes regularmente matriculados em cursos de nível Superior ou da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, para atuarem como bolsistas do Programa Rede Brasil Mulher instituído pelo Decreto nº 9.223, de 06 de dezembro de 2017.

**1. DO PROJETO**

1.1 O Projeto Rede Brasil Mulher tem como finalidade estimular ações que promovam a igualdade entre mulheres e homens, de modo a proporcionar a dignidade e a autonomia da mulher e contribuir para o desenvolvimento econômico e social do país;

1.2 A Inclusão dos bolsistas, a que se refere este edital, ficará condicionada à disponibilidade orçamentária;

1.3 Os recursos financeiros para o pagamento das bolsas descritas neste edital serão oriundos da Pró-Reitoria de Extensão, através da seguinte natureza de despesa: 33.90.18 – Auxílio a estudante, por meio do Termo de Execução Descentralizada nº 003/2017 da Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres;

**2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS BOLSISTAS DO PROJETO**

- a. Receber e organizar a documentação (documentos diversos referentes aos trâmites do Programa, inscrição e registro dos alunos, arquivamento entre outros);
- b. Apoiar o coordenador local no desenvolvimento das atividades do curso;
- c. Elaborar relatórios (parcial e final) de cada curso;

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

- d. Aplicar formulário de avaliação do curso;
- e. Apoiar a gestão acadêmica das turmas;
- f. Acompanhar e auxiliar a atuação dos professores;
- g. Acompanhar as frequências, entrega e controle dos diários de classe de responsabilidade dos professores;
- h. Encaminhar ao coordenador a relação da frequência das turmas;
- i. Participar das atividades de formação, das reuniões e dos encontros, quando convocado;
- j. Executar outras tarefas correlatas;

**3. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, TURNO, VALOR DA BOLSA, DURAÇÃO E DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A VAGA DE BOLSISTA**

3.1 Da distribuição de vagas, valor das bolsas e duração

BOLSISTA	VAGAS	VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TURNO	QTD DE MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Bolsista Macapá	01+CR*	**	Vespertino	06	600,00	3.600,00
Bolsista Santana	01+CR*	**	Matutino	06	600,00	3.600,00
Bolsista Laranjal do	01+CR*	**	Vespertino	06	600,00	3.600,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Jari						
Bolsista Porto Grande	01+CR*	**	Vespertino	06	600,00	3.600,00
Bolsista Pedra Branca	01+CR*	**	Vespertino	06	600,00	3.600,00
Bolsista Oiapoque	01+CR*	**	Vespertino	06	600,00	3.600,00
Pró-Reitoria de Extensão – Proext	01+CR*	**	Matutino	06	600,00	3.600,00
TOTAL						25.200,00

(\*) Cadastro de reserva de vagas.

(\*\*) Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido.

### 3.2 Dos Requisitos Necessários para Vaga de Bolsista

- Estar regularmente matriculado em curso técnico ou superior do IFAP;
- Dispor de carga horária semanal de 20 horas para o desenvolvimento da atividade referente a este edital;
- Não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outra modalidade de bolsa paga por programas oficiais (Art.3º, IV do Decreto 7.416/2010);

## 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas nos Departamentos de Pesquisa e Extensão dos *Campi* ou equivalente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

4.2 A vaga referente à Pró-Reitoria de Extensão – Proext é destinada aos alunos matriculados no *campus* Macapá.

4.2 Os discentes não poderão concorrer à vagas diferente do *Campus* de onde estejam matriculados;

4.3 O discente interessado em se candidatar à bolsista, deverá entregar a seguinte documentação:

- a. Requerimento de inscrição (ANEXO III) devidamente preenchido;
- b. Cópia da Cédula de Identidade (acompanhada com a original) para conferência e autenticação;
- c. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (acompanhado com o original) para conferência e autenticação;
- d. Declaração de matrícula do curso que está realizando no momento emitido nos últimos 30 dias;
- e. Declaração do curso em que está matriculado (com notas do módulo/período do 2º (segundo semestre de 2017));
- f. Currículo Lattes ou Currículo Vitae contendo a descrição das atividades desenvolvidas e documentação comprobatória para pontuação, entregue no local da inscrição como: certificados, declarações, realização de cursos, palestras, seminários e congressos (considerado válido os documentos efetivados nos últimos cinco anos tendo como referência a data de início da inscrição);
- g. Comprovante de Residência;
- h. Declaração de disponibilidade de carga horária semanal de 20 horas (ANEXO V) devidamente preenchido;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

- i. O candidato que não apresentar toda a documentação até o último dia da inscrição será automaticamente desclassificado;

## 5. PROCESSO SELETIVO

5.1 A execução do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade dos Departamentos de Pesquisa e Extensão dos *Campi* ou equivalente e membro da comissão representante do campus, a qual encaminhará ao setor competente, deste Instituto, as informações necessárias para a divulgação das etapas e resultados;

5.2 O processo seletivo compreenderá duas etapas:

5.2.1 Primeira etapa: análise do histórico escolar e análise do currículo, caráter classificatório e eliminatório;

5.2.2 Segunda etapa: entrevista, caráter classificatório;

Parágrafo único: Os candidatos serão conduzidos para uma sala reservada, para que não tenham contato com os candidatos já entrevistados, à medida que esta etapa for transcorrendo. A entrevista será realizada apenas com os candidatos aprovados na primeira etapa do processo seletivo.

5.3 A segunda etapa será realizada por uma banca examinadora de cada campus composta de três membros e será baseada em roteiro de perguntas comuns a todos e na apreciação do currículo.

5.4 O candidato que não comparecer à entrevista, na data e hora marcada, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.5 Critérios de Avaliação:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

5.5.1 Os critérios de avaliação estão contidos no Anexo II deste Edital, e totalizam 80 (oitenta) pontos, de acordo com a escala abaixo:

ETAPAS	
Primeira etapa: Análise do histórico escolar e análise do currículo	60 pontos
Segunda etapa: entrevista	40 pontos
TOTAL	80 pontos

5.5.2 Será desclassificado do resultado parcial, da primeira etapa, o candidato à bolsista que não atingir o mínimo de 30% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis deste Edital;

5.5.3 O candidato será classificado de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na Primeira Etapa e na Segunda.

5.5.4 Ocorrendo empate no total dos pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a. Obtiver maior nota na entrevista;
- b. Obtiver a maior nota na pontuação do Histórico Escolar;
- c. Obtiver maior nota na pontuação do currículo;
- d. Tiver maior idade.

5.5.5 No caso de necessidade de substituição de bolsistas serão obedecidas a ordem de classificação, os candidatos(as) aprovados no cadastro reserva. Não havendo candidato nesta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

condição, a substituição se dará por meio de processo simplificado, envolvendo chamada pública e entrevista.

## **6. DOS RECURSOS**

6.1 Após a divulgação do resultado parcial e final, os candidatos terão o prazo determinado no cronograma deste edital para protocolar recurso junto ao departamento de pesquisa e extensão ou equivalente no *campus* de execução do programa, utilizando-se de formulário próprio disponível no Anexo IV deste edital.

## **7. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

7.1 O prazo de validade do presente Edital será de 6 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

## **8. DAS BOLSAS**

8.1 07 (sete) bolsas no valor de R\$ 600,00 mensais, referente ao período de 06 (seis) meses, com carga horária de 20 horas semanais;

8.2 O pagamento das bolsas ficará condicionado a entrega do atestado de frequência mensal repassado ao Departamento de Pesquisa e Extensão ou órgão equivalente de cada *Campus* pelo coordenador até o último dia de cada mês a contar do mês do início das atividades;

8.3 A bolsa mensal concedida destina-se aos bolsistas selecionados por este edital, não sendo permitido repasse ou divisão;

8.4 A bolsa concedida não implica vínculo empregatício com o IFAP;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

8.5 A perda do vínculo do aluno bolsista com o *Campus*, por qualquer motivo, implicará na imediata suspensão da bolsa e da descontinuidade da sua atuação no programa;

8.6 O aluno bolsista deve seguir as regras e normas estabelecidas pela instituição;

8.7 O bolsista deverá entregar até o penúltimo dia útil de cada mês o Relatório de Frequência, relativo às atividades do mês corrente devidamente preenchido e assinado, ao coordenador local do programa;

8.8 A não entrega ou atraso, bem como o preenchimento incorreto do Relatório de Frequência e Avaliação poderá acarretar a suspensão da bolsa no mês subsequente;

8.9 A qualquer tempo a bolsa poderá ser suspensa ou cancelada pelo não cumprimento das atribuições previstas no item 2 deste edital e no Termo de Compromisso assinado, após o resultado final deste edital.

## **9. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

9.1 Consideram-se pessoas com necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e na Súmula n.º 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular);

9.2 As pessoas com necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n.º 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo de Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação curricular, à avaliação de desempenho didático-pedagógico, aos critérios de aprovação e aos comandos do Decreto Federal n.º 6.944/2009;

9.3 As pessoas com necessidades especiais que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

de inscrição para os encargos oferecidos no Processo de Seleção Pública Simplificada, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência;

9.4 Em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser-lhes-á reservado o percentual de até 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Processo de Seleção Pública, para cada função;

9.5 Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com necessidades especiais para as vagas com número igual ou superior a 05 (cinco);

9.6 No caso de o número de vagas inicialmente previsto neste Edital inviabilizar a reserva a que se refere o item 9.5, o primeiro candidato com deficiência aprovado no Processo de Seleção Simplificada será convocado para ocupar a 5ª vaga relativa ao encargo, enquanto os demais candidatos com deficiências aprovados serão convocados para ocupar a 10ª, 15ª, 20ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do Edital, exceto se mais bem classificados;

9.7 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá juntar ao seu processo de inscrição uma declaração que informe sua necessidade especial, anexando laudo médico original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão;

9.8 A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição;

9.9 O candidato com necessidades especiais, se aprovado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral – caso fique classificado dentre os aprovados a serem



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

enquadrados nessa lista terá seu nome constante da lista específica de pessoas com necessidades especiais;

9.10 Verificada a incompatibilidade entre a necessidade especial e as atribuições da função para ao qual concorreu, o candidato será eliminado do certame;

9.11. Se a necessidade especial do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça, da Súmula AGU n.º 45/2009 e do artigo 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298/1999 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos;

9.12. As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por encargo.

## **10. DA CONVOCAÇÃO**

10.1 A convocação/contratação dos candidatos selecionados estará condicionada à formação das turmas e a ordem de serviço será expedida conforme a disponibilidade orçamentária dos recursos do projeto Rede Brasil Mulher.

10.2 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final desta seleção pública podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos e, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação do candidato no prazo de até 02 (dois) dias úteis implicará na imediata chamada do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista no caso de ausência de manifestação.

10.3 Atentando-se para o item 9.1 deste Edital, a confirmação da convocação dependerá também do horário disponível para a realização das atividades do Projeto Rede Brasil Mulher podendo ser nos turnos: Matutino e Vespertino, não podendo haver conflito de horários com outras atividades.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

10.6 Os custos e meios para deslocamento até o local de realização do curso são de responsabilidade exclusiva do bolsista convocado;

10.7 A permanência do bolsista do Projeto Rede Brasil Mulher estará sujeita à avaliação institucional realizada pela equipe gestora do Projeto Rede Brasil Mulher. O desempenho nesta avaliação será critério de continuidade do bolsista no programa;

10.8 Os bolsistas com mais de três advertências formais da parte de superiores (Coordenadores) por motivos de inobservância às atividades, má gestão das funções, ausências sem justificativa legal, dentre outros motivos que atentem contra a execução das atividades do Projeto Rede Brasil Mulher, conforme preconiza as normativas e resoluções, poderão ter suas bolsas canceladas e será convocado o próximo classificado;

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

11.2 A inscrição nesta seleção implica, desde logo, a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste edital e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

11.3 Será excluído do processo seletivo simplificado o candidato que faltar a qualquer uma das etapas, bem como aquele que praticar descortesia para com alguns dos examinadores, executores, auxiliares e demais autoridades envolvidas na realização deste processo seletivo.

11.4 O resultado final da primeira etapa do Processo Seletivo para Bolsista será divulgado no **dia 16/04/2018** devendo ser publicado na página [Editais de Bolsistas do Projeto rede Brasil Mulher](#) e será informada **a data, horário e local da segunda etapa.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

11.5 A classificação no processo seletivo não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse da administração dos Campus e a Pró-Reitoria de Extensão, instituições integrantes do Instituto Federal do Amapá – IFAP, respeitado o prazo de validade do presente Edital.

11.6 Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação, a ser divulgada no site oficial do Instituto Federal do Amapá ([Editais de Bolsistas do Projeto rede Brasil Mulher](#)), vindo tal parte a integrar este Edital.

11.7 O candidato selecionado que não comparecer na data estipulada para **segunda etapa** será considerado desistente do processo seletivo.

11.8 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Macapá, 23 de março de 2018.

---

ÉRIKA DA COSTA BEZERRA  
Pró-Reitora de Extensão  
Portaria nº 439/2014/GR/IFAP  
**(VERSÃO ORIGINAL ASSINADA)**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**EDITAL Nº 02/2018 PROEXT/IFAP**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	23/03/2018
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	04, 05 e 06/04/2018
RESULTADO PARCIAL DA PRIMEIRA ETAPA	11/04/2018
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS RESULTADO PARCIAL DA PRIMEIRA ETAPA	12/04/2018
RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA ETAPA	16/04/2018
DIVULGAÇÃO DOS HORÁRIOS DAS ENTREVISTAS	16/04/2018
RESULTADO PARCIAL DA SEGUNDA ETAPA	19/04/2018
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS RESULTADO PARCIAL DA SEGUNDA ETAPA	20/04/2018
RESULTADO FINAL	23/04/2018

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**EDITAL Nº 02/2018 PROEXT/IFAP**

**ANEXO II**

**FICHA DE AVALIAÇÃO**

CANDIDATO:			
DATA: _____ / _____ / _____			
<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTOS</b>	<b>MÁXIMO</b>	<b>NOTA FINAL</b>
<b>HISTÓRICO ESCOLAR</b>			
Aproveitamento Escolar			
6 a 7	5 pontos	20	
7 a 8	7 pontos		
8 a 9	10 pontos		
9 a 10	20 pontos		
<b>CURRÍCULO</b>			
Cursos extracurriculares (no mínimo, o curso deve conter 20 horas) – 5 pontos cada curso, até o limite de 02 (dois) cursos.	05 pontos	10	
Eventos extracurriculares comprovados (seminários, minicursos, palestras, eventos etc.) - 05 pontos para cada evento, até o limite de 02 (dois) eventos.	05 pontos	10	
Projetos de pesquisa e/ou extensão (no Ifap ou outra instituição): 05 pontos cada projeto, até o limite de 2 projetos.	05 pontos	10	
Experiência comprovada como bolsista (até o limite de 02 (duas);	05 pontos	10	
<b>TOTAL DA PRIMEIRA ETAPA</b>		<b>60</b>	
<b>ENTREVISTA</b>			
As perguntas serão baseadas em roteiro de perguntas comuns a todos e na apreciação do currículo.	Cada pergunta vale 10 pontos	40	
<b>TOTAL DA SEGUNDA ETAPA</b>		<b>40</b>	
<b>MÉDIA FINAL DA SOMATÓRIA DA PRIMEIRA E SEGUNDA ETAPA</b>			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**AVALIADOR (A):** \_\_\_\_\_

**AVALIADOR (A):** \_\_\_\_\_

**AVALIADOR (A):** \_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**EDITAL Nº 02/2018 PROEXT/IFAP**

**ANEXO III**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)**

Nome:	PNE** ( ) SIM ( ) NÃO
Cédula de Identidade (RG):	CPF:
E-mail:	
Curso:	
Campus:	
Endereço Residencial:	
CEP:	Telefone: ( )
<b>DOCUMENTAÇÕES ENTREGUE</b>  ( ) Requerimento de inscrição/seleção de bolsista devidamente preenchido; ( ) Cópia da Cédula de Identidade (apresentada com originais para conferência e autenticação); ( ) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (apresentada com originais para conferência e autenticação); ( ) Declaração de Matrícula do curso que está realizando no momento emitido nos últimos 30 dias; ( ) Histórico Escolar do curso em que está matriculado (notas do módulo/período/ano anterior); ( ) Curriculum Lattes ou Curriculum Vitae contendo a descrição das atividades desenvolvidas e documentação comprobatória para pontuação, entregue no local da inscrição como: certificados, declarações, realização de cursos, palestras, seminários e congressos; ( ) Comprovante de Residência; ( ) Declaração de disponibilidade de carga horária semanal de 20 horas devidamente preenchido.	

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

No caso de menores de idade Assinatura do Responsável Legal: \_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

---

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura do Servidor responsável pela inscrição: \_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**EDITAL N° 02/2018 PROEXT/IFAP**

**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Os recursos deverão ser entregues pelo candidato, em duas vias em formulário próprio, protocolado no Departamento de Pesquisa e Extensão (DEPEX), local onde fez sua inscrição, e encaminhá-los para a Comissão de Avaliação, na data e horário estipulados no cronograma deste edital sendo apreciados e julgados no prazo máximo de 24 horas.

**Nome do Candidato:**

**Local:**

**E-mail:**

**O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:**

**JUSTIFICATIVA:**

---

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**EDITAL N° 02/2018 PROEXT/IFAP**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG n° \_\_\_\_\_, inscrito (a) no  
CPF sob o n° \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico de  
Inscrição no **Edital Institucional de Extensão para Seleção de Bolsistas do Projeto  
Rede Brasil Mulher**, que disponho de carga horária semanal de 20 horas no turno  
\_\_\_\_\_. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Local: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

DECLARANTE

---

RESPONSÁVEL LEGAL

No caso menor de idade.